

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão de Administração Geral e de Divisão Técnica Municipal. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para informar que alguns dos timorenses acolhidos pelo Município foram para Lisboa e, entretanto, quatro regressaram. O Município foi contactado pelo Alto Comissariado para as Migrações, no sentido de saber se haveria possibilidade de acolher mais dois timorenses. Presentemente estão a tomar providências de modo a integrá-los no mercado de trabalho, sendo que, há um empreiteiro com interesse em contratar um ou dois. -----

Informou, também, que hoje, dia vinte de outubro está a decorrer na Biblioteca Municipal uma atividade organizada pela equipa dos serviços educativos, com a colaboração da nutricionista, para comemoração do Dia Mundial da Alimentação, direcionada aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico que se prolongará para o período da tarde. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, uma vez que consta da ordem de trabalhos a Avaliação Ambiental Estratégica, pesquisou no site oficial do Município o Plano Diretor Municipal, nomeadamente no que se refere à primeira revisão e não encontrou, estando apenas publicitado o Plano elaborado e aprovado em 2015/2016. De dizer que também não encontrou a primeira alteração a que se referem, pretendendo saber em que ano foi feita, na medida em que o Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, vem impor aos Municípios para incluir nos Planos Municipais as regras de qualificação e classificação dos solos. Ao que sabe em 2015 essas regras não estavam contempladas e, assim sendo, desconhece se a revisão feita ultimamente inclui, ou não, essas regras, porque caso contrário, poderemos estar a cometer alguma irregularidade. -----

Prosseguiu, referenciando que o Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de junho, vem alterar o prazo para dezembro de 2023, permitindo assim tempo para regularizar os planos municipais de acordo com os novos normativos. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Chefe de Divisão Técnica Municipal, tendo este esclarecido que a primeira revisão do PDM foi feita em 2016, antes de decretadas as novas leis do Ordenamento do Território. Entretanto, foi aprovada em reunião de câmara a abertura do procedimento para a primeira alteração (não revisão) do PDM que ainda se encontra a decorrer. Acrescentou que quando fizeram a deliberação de alteração do PDM não incluíram a necessidade de avaliação ambiental estratégica, contudo, os membros da Comissão do Ordenamento do Território, entenderam que estes Planos aprovados antes da saída da Lei e que não tinham as tipologias de acordo com a Lei atual, também deveriam proceder à avaliação ambiental estratégica. Assim, no âmbito do processo que ainda está a decorrer, relativo à primeira alteração do PDM, a CCDRC considerou que deveriam tomar esta deliberação e publicá-la. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se esta avaliação que consta da ordem de trabalhos é para incluir na primeira alteração, e se vai de encontro ao do que a nova Lei diz, tendo o Chefe de Divisão Técnica Municipal referido que é precisamente por causa da Lei e da alteração das tipologias. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que ao ler a informação não teve a noção nem a visibilidade que este procedimento se destinava a fazer cumprir a nova Lei, até porque só menciona o Regime e não teve acesso ao Aviso, tendo o Chefe de Divisão Técnica Municipal informado que o Aviso consta do Diário da República. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que, efetivamente quando foi pesquisar a Lei, aparecia, única e exclusivamente, a de 2017 com alterações em 2015, não conseguindo aceder à documentação mais recente, acrescentando que seria mais fácil anexar uma cópia do Aviso à informação e elencar a Lei. -----

O Senhor Presidente salientou que este assunto faz parte do ponto 3 da ordem de trabalhos, devendo, por isso, as Senhoras Vereadoras focar-se no ponto que está em discussão, ou seja, o Período Antes da Ordem do Dia. --

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues verificou que as atas das reuniões de câmara não se encontram publicitadas e, uma vez que já foram aprovadas, solicitou que o fossem ou lhe fossem entregues no final da reunião. Prosseguiu, referindo que no início do mandato foram aprovadas várias atas que suscitaram dúvidas, uma vez que as pessoas que assistiram às reuniões em causa não se encontravam presentes aquando da votação, ficando o Senhor Presidente de pedir esclarecimentos por escrito à CCDRC, todavia, até hoje, ainda não obtiveram explicações acerca da legalidade dessas aprovações. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra iniciou a sua intervenção questionando a Senhora Vereadora Luísa Gomes qual a razão que levou os timorenses a sair de Fornos de Algodres, ao que a Senhora Vereadora Luísa Gomes respondeu que também desconhecem o motivo e desconhecem os seus contactos. Em Lisboa não conseguiram emprego, nem alojamento, tendo ficado na rua, pelo que contactaram e pediram para regressar a Fornos. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra fez saber que ao deslocar-se a um dos talhos do Mercado Municipal, verificou que chovia no interior e, deste modo, solicitou ao Senhor Presidente que intercedesse junto do empreiteiro de forma a tentarem minorar os impactos da chuva. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que o Município acolheu novamente os timorenses que já cá tinham estado, procederam bem, embora seja da opinião de que isso não deverá repetir-se, na medida em que o Município os acolheu da melhor forma que podia, deu-lhes todas as condições possíveis e, mesmo assim, não quiseram ficar, o que demonstrou uma atitude pouco gratificante da parte deles.

A Senhora Vereadora Luísa Gomes corroborou com essa opinião, acrescentando que já falaram com eles e já lhes transmitiram essa posição. -----

O Senhor Presidente afirmou que desconhecem o motivo da saída dos timorenses, designadamente se foram aliçados ou não, e não faz juízos de valor, precisamente porque são miúdos e vivem num País que não conhecem, embora tenham sido alertados que tal não pode voltar a acontecer. Ainda relativamente a este assunto, referiu que a Câmara de Fornos de Algodres apesar das dificuldades, é um exemplo a nível nacional. ---

Relativamente à questão do talho fez saber que o Senhor Engenheiro Paulo já alertou o empreiteiro para essa situação, no entanto, ele nada fez e, nessa medida, está a ser estudada outra solução. -----

Em relação às atas vai averiguar o que se passa e em relação às atas do início do mandato, na próxima reunião dará a conhecer a informação da Doutora Maria José Castanheira Neves. -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 22 DE SETEMBRO E 7 DE OUTUBRO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que a ata do dia 7 de outubro não está conforme o que se passou, uma vez que não reporta que o Senhor Presidente a acusou de fazer uma denúncia e daí ter ripostado. -

A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata de 22 de setembro de 2022, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada e aprovar por maioria, a ata de 7 de outubro de 2022, com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - REGISTO N. ° 101/2022 - DIVISÃO DE UM ARTIGO EM TRÊS PARCELAS -----

Pretende o requerente, Manuel de Oliveira Ferreira, com o número de identificação fiscal 172127041, certificação de que o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1193, sito em Pessolta, na freguesia de

Figueiró da Granja, concelho de Fornos de Algodres, com a área de 56.753m², conforme levantamento topográfico, se encontra dividido por caminhos públicos (atualmente com autonomia física), dando origem a três parcelas, com as áreas de 46.500m², 9.225m² e 1.028m². Considerando a definição de prédio rústico que consta no Código do Imposto Municipal de Imóveis e no Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, em articulação com os artigos 1376º a 1380º do Código Civil, com o capítulo V Regime Jurídico da Estruturação Fundiária e com base nos elementos apresentado pelo requerente, disse nada ter a opor à emissão da certidão pretendida. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que votará a favor nos exatos termos do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal, tendo em conta o trabalho de pesquisa efetuado. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE REALIZE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) NO ÂMBITO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES -----

Conforme quadro jurídico estabelecido pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o qual institui um novo sistema de classificação do solo, em solo urbano e solo rústico e após a publicação da deliberação de início de procedimento da elaboração da 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal no Diário da República sob o aviso n.º 18365/2020, tendo em consideração o defendido pelas entidades da Comissão Nacional do Território (CNT) que a realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) não deve ser dispensada nos procedimentos de alteração dos planos diretores municipais, uma vez que os relatórios ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM concluídas antes da entrada em vigor do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial não incorporaram os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo, propõe-se que se: -----

- Sujeite a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres a Avaliação Ambiental Estratégica; ----
- Publique a deliberação da Câmara Municipal que determina sujeitar a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres a Avaliação Ambiental Estratégica na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação através do sítio da internet da Câmara Municipal e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT); -----
- Dê conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina sujeitar a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, se esta proposta é para colmatar o imperativo da Lei que se encontra em vigor, acha bem, contudo, é lamentável que não consiga ter acesso ao Aviso e não tenha

conhecimento dos trabalhos que estão a ser realizados para se proceder a esta primeira alteração do PDM, acrescentando que o Senhor Presidente deveria ter feito constar da ordem de trabalhos a informação dos procedimentos que estão a ser tomados, à semelhança do que faz para a Assembleia Municipal com a "Palavra do Presidente". -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra depreendeu que esta alteração ao PDM tenha apenas a ver com a introdução da nova obrigação legal e, uma vez que não entendeu isso através da informação do Chefe de Divisão Técnica Municipal, solicitou que, futuramente, quando houvesse este tipo de informações, as mesmas fossem acompanhadas de uma cópia dos Avisos e, cada vez que se faça referência à legislação, fossem indicados os normativos legais para poder consultar. -----


Solicitou a palavra o Chefe de Divisão Técnica Municipal para referir que se consultarmos a legislação do Ordenamento do Território, nomeadamente onde constam os motivos por que foi alterada a legislação, é o preâmbulo dessa legislação que esclarece os motivos e, daí, não ter visto a necessidade de ser tão específico. –

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

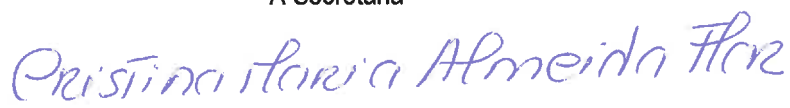
4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária


(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Recebi
20.10.2022
F

Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões ordinárias do dia 22 de setembro e do dia 7 de outubro de 2022

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 20 de outubro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

I – Ata reunião ordinária do dia 22 de setembro

- a) A proposta de ata de reunião do dia 22 de setembro apenas foi dada a conhecer aquando do envio de convocatória de reunião de CM para o dia 20 de outubro;
- b) A convocatória da reunião ordinária do dia 22 de setembro não incluía agendamento de assuntos solicitados / requeridos a tempo e horas nos termos da legislação e regimento das reuniões da CM do MFA, sem que até presente data fosse fornecida qualquer justificação;
- c) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 22 de setembro;
- d) Não foi garantido o acesso a gravação áudio da reunião do dia 22 de setembro;
- e) Desconhece-se a ata em minuta da reunião do dia 22 de setembro, apesar de solicitada copia nos termos do regimento das reuniões da CM do MFA, e a mesmas não está disponível no site institucional da CM do MFA;
- f) Não discrimina o sentido dos votos de cada membro da CM do MFA:

Assim e tendo em conta que ata de reunião de CM adquire carácter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, perante o já referido, reforçado pelo fato que valor transitório e provisório de ata em minuta que se desconhece terminou na anterior reunião ordinária da CM do MFA realizada no passado dia 7 de Outubro de 2022, sou a invocar voto vencido

II – Ata reunião ordinária do dia 7 de outubro

- g) A proposta de ata de reunião do dia 7 de outubro apenas foi dada a conhecer aquando do envio de convocatória de reunião de CM para o dia 20 de outubro;
- h) A convocatória da reunião ordinária do dia 7 de outubro não incluía agendamento de assuntos solicitados / requeridos a tempo e horas nos termos da legislação e regimento das reuniões da CM do MFA, sem que até presente data fosse fornecida qualquer justificação;
- i) A ata de reunião do dia 8 de Setembro lida para aprovação no dia 7 de Outubro, foi dada como aprovada, ato que consideramos (i)regular&(i)legal , pois António Fonseca – Presidente de CM do MFA, invocou e usou um " poder" que não detinha e nem detêm, o de participar e votar atas de reunião de CM do MFA em que não participou, a " referida (não) aprovação" apenas foi possível com o voto de António Fonseca e uso de voto de qualidade, pelo que se considera que o ato realizado por António Fonseca, no abuso de poder de quem dirige reuniões de CM, não pode validar nem conferir validade vinculativa e obrigatória por lei ao exposto na ata, e com aprovação desta ata

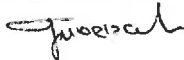
reconfirmar e revalidar dando a partir do dia de hoje valor a algo que os votos expressos de forma regular & legal deram como não aprovação da ata;

- j) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 7 de outubro;
- k) Não foi garantido o acesso a gravação áudio da reunião do dia 7 de outubro;
- l) Desconhece-se a ata em minuta da reunião do dia 7 de outubro, apesar de solicitada copia nos termos do regimento das reuniões da CM do MFA, e a mesmas não está disponível no site institucional da CM do MFA;
- m) Não discrimina o sentido dos votos de cada membro da CM do MFA:

Assim e tendo em conta que ata de reunião de CM adquire caracter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como documento que é as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, perante o já referido, reforçado pelo fato que valor transitório e provisório de ata em minuta que se desconhece termina no dia de hoje, sou a invocar voto vencido

Fornos de Algodres, 20 de Outubro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

*Reunião
20.10.2022
CJ*

Ponto 4 – Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 20 de outubro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- a) Minha declaração de voto vencido no Ponto 1 desta reunião ordinária;
- b) Minha declaração de voto vencido no Ponto 3 desta reunião ordinária;
- c) Desconhecimento, apesar de solicitado no final das reuniões de ata em minuta, conforme regimento das reuniões da CM do MFA;
- d) No site institucional da CM do MFA as atas em minuta não são divulgadas;
- e) Mais urgente é clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;

Assim e tendo em conta o referido e sem cabal esclarecimentos e fornecimento de informação completa e precisa, sou a invocar voto vencido, o qual deve ser divulgado com qualquer "texto de deliberação" e com ata em minuta que eventualmente se venha a aprovar

Fornos de Algodres, 20 de outubro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)